

**I PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA- CISGA**

Edital 001/2019, 17 de junho de 2019.

Edital de Abertura de Processo para Seleção de
Estagiários para o Consórcio Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha -
CISGA

O INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação, torna pública a abertura de Processo Seletivo para **uma (1) vaga de estágio e formação de cadastro reserva** no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em Instituições de Educação Superior, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3079, de 05/06/2018 (Antônio Prado), Lei Municipal nº 6.425, de 17/09/18 (Bento Gonçalves), Lei nº 3.538, de 04/07/18 (Carlos Barbosa), Lei Municipal nº 813, de 06/09/18 (Coronel Pilar), Lei Municipal nº 2.621, de 03/05/18 (Cotiporã), Lei nº 2012, de 05/09/18 (Fagundes Varela), Lei Municipal nº 5.089, de 19/06/18 (Garibaldi), Lei nº 1.369, de 03/05/18 (Monte Belo do Sul), Lei Municipal nº 3.020, de 12/06/18 (Nova Bassano), Lei Municipal nº 1.420, de 21/05/18 (Nova Roma do Sul), Lei nº 351, de 29/11/18 (Pinto Bandeira), Lei Municipal nº 1.567/12/18 (Santa Tereza), Lei nº 2.765, de 28/08/18 (São Marcos), Lei Municipal nº 7.167, de 15/05/18.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Estagiários para o CISGA será executado pelo Agente de Integração por meio do site www.inqc.org.br.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo de Estagiários serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República e da legislação vigente que trata sobre a contratação de estagiários.

1.3 O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior.

1.4 O Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários e os demais atos inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais e no site do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA - www.cisga.com.br/diariooficial, bem como no site do INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação, www.inqc.org.br.

1.5 O Processo Seletivo de Estagiários consiste em receber inscrições de estudantes devidamente habilitados para estágio, a fim de selecionar estagiários conforme critérios dispostos no item 4.1 do presente Edital em caráter classificatório.

1.6 Somente poderão participar da seleção estudantes matriculados e frequentando instituição conveniada ao agente de integração, além de ter cursado no mínimo 40(quarenta) créditos do curso de graduação em Administração de Empresas, conforme estabelecido no **ANEXO I - QUADRO DO CURSO PARA VAGA E CADASTRO RESERVA** durante o período de estágio estipulado no Termo de Compromisso que será firmado.

1.6.1 No momento da inscrição o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, e para sua efetivação deverá atender os seguintes requisitos:

I – apresentação de matrícula e frequência regular do estagiário atestada por instituição de ensino, de acordo com o subitem 1.6 deste Edital;

II – celebração de Termo de Compromisso entre o estagiário, a parte Concedente do estágio, a Instituição de Ensino e o Agente de Integração.

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

1.8 O Termo de Compromisso de Estágio será firmado pelo estagiário e pelos representantes legais da parte Concedente, da Instituição de Ensino e do Agente de Integração.

1.9 O prazo de duração do estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que no tempo mínimo de 06 (seis) meses o estagiário terá seu contrato de estágio avaliado através do Relatório de Atividades e Desempenho (RADE).

1.10 A jornada de atividade de estágio será definida em comum acordo entre o Agente de Integração, a parte concedente e o aluno estagiário, devendo constar no Termo de Compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não poderá ultrapassar a 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

1.11 Em regra, a jornada de atividade do estagiário será das 9 horas às 12 horas e das 13h30min às 16h30min, de segundas-feiras às sextas-feiras.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição a partir das **14 horas do dia 18 de junho de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2019**, disponibilizado no endereço eletrônico www.inqc.org.br opção “inscrições abertas” na página do INQC.

2.1.1 O candidato, além de preencher o Formulário de Inscrição, no endereço eletrônico dentro do prazo conforme subitem 2.1, deve impreterivelmente, enviar os documentos abaixo descritos para o e-mail cisga@inqc.org.br, escrevendo no assunto “DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO CISGA” a partir das 14 horas do dia 18 de junho de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 02 de julho de 2019. **(Atenção: o candidato que não enviar os documentos relacionados abaixo, até o prazo estabelecido deste subitem, será automaticamente desclassificado do processo seletivo).**

Documentos para o Processo Seletivo do CISGA:

- a) O demonstrativo de solicitação de inscrição (emitido ao final de sua inscrição);
- b) Cópia digitalizada do histórico escolar unificado ou coeficiente de rendimento escolar (nota do desempenho acadêmico), comprovando estar matriculado e frequentando instituição conveniada com o agente de integração e ter cursando no mínimo 40(quarenta) créditos do curso de Administração de Empresas.

2.1.2 O candidato poderá interpor recurso referente a não homologação de sua inscrição após a publicação do resultado preliminar, via internet, no site www.inqc.org.br, link “**minha conta**”, nas datas previstas do cronograma do processo seletivo conforme o **Anexo II**. A saber, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso, sendo que o INQC tem por responsabilidade as análises e os julgamentos de todos os recursos e constituiu a última instância para esses, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais ou fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Encerrado o prazo fixado pelo subitem 2.1.1, será publicado, o Edital contendo a relação nominal dos estudantes que tiveram suas inscrições homologadas (**conforme cronograma do Anexo II**) no painel de publicações oficiais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA e nos sites do CISGA e do INQC.

4. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

4.1 Os critérios de seleção para o preenchimento das vagas são: desempenho acadêmico escolar e maior média global do histórico escolar unificado. A comprovação dos critérios se dará por meio do Histórico Escolar Unificado e/ou do Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Documentos que não constarem estas informações (as notas do desempenho), bem como informações insuficientes serão atribuídos nota zero.

4.1.1 O Candidato obriga-se a enviar para o e-mail **cisga@inqc.org.br**, a documentação exigida na forma do subitem 2.1.1 dentro do prazo estabelecido.

4.2 Verificando-se a ocorrência de empate, por dois ou mais estudantes, haverá sorteio.

4.2.1 O Sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo de seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do dia imediatamente posterior ao do término das inscrições, conforme os seguintes critérios:

- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- Se a soma do algarismo do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

4.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada antes da publicação da lista final dos classificados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1 Após análise e classificação preliminar será lançado o Edital de Homologação da Classificação Final dos estudantes inscritos, quando então passará a contar o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

6. DAS CONDIÇÕES PARA FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 Os estudantes classificados no Processo Seletivo que forem chamados para cumprir o estágio conforme a conveniência do CISGA, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos do CISGA, situada na Rua Jacob Ely, 498, sala 05, Centro, Garibaldi/RS, com prazo máximo de 5(cinco) dias uteis, contados a partir da data de recebimento da convocação para dar início aos trâmites necessários para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

6.2 Os estudantes chamados a comparecer deverão apresentar os seguintes documentos, em via original e cópia para autenticação:

- a) Atestado de matrícula ou de frequência atualizado, emissão não mais de 30 (trinta) dias da data da convocação;
- b) CPF;
- c) RG – Carteira de Identidade;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Foto 3X4.
- f) Histórico Acadêmico, onde constem as disciplinas já cursadas do curso de nível superior, notas e resultado por disciplina, deverá ser original e, estar devidamente assinado pela autoridade competente.
- g) Certificado de reservista, quando do sexo masculino.

6.3 Serão convocados os demais candidatos, em ordem de classificação, quando o estudante classificado e convocado não comparecer ou não atender as condições exigidas para contratação.

6.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados.

6.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

6.6 No período de validade do Processo Seletivo de Estagiários, em havendo a rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio, poderão ser chamados para contratação por novo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses até o prazo máximo de 02 (dois) anos, os demais estudantes classificados, observada a ordem classificatória.

6.7 Não havendo aceitação da vaga pelos estudantes inscritos no Processo Seletivo de Estagiários, poderá ser contratado estudante não inscrito, por meio de análise de currículos entregues nos setores públicos, conforme o caso.

7. DO LOCAL, CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA

7.1 Os estágios serão realizados nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA.

7.2 O estagiário que tiver estágio correspondente a 30 (trinta) horas semanais receberá bolsa-auxílio no valor correspondente a R\$ 900,00 (novecentos reais) acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser pago mensalmente, enquanto durar o Termo de Compromisso de Estágio (conforme efetividade). Havendo alterações de valores da bolsa de estágio, promovidos por meio de normativo próprio a ser editado órgão competente do CISGA, serão incorporadas ao contrato por intermédio de termo aditivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do estudante, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.2 Os estudantes inscritos e classificados deverão manter atualizados os seus contatos (endereço residencial, e-mail e telefones) junto ao setor de recursos humanos do CISGA.

8.3. A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da admissão, tais como Documentos de Identidade e outros previstos neste Edital. Na ocasião da contratação, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital. A não apresentação dos documentos e comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

8.4. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

Paulo de Tarso Dalla Costa

Diretor Presidente do INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação

EXO I

QUADRO DO CURSO PARA VAGA/CADASTRO RESERVA

Cód. Curso	Curso	Nível de Escolaridade	Vagas
01	Administração	Superior	1 + Cadastro reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Período das inscrições	Início às 14 horas do dia 18 de junho de 2019 e encerramento às 23h e 59 min. do dia 02 de julho de 2019.
Data limite para o envio do e-mail com documentos conforme subitem 2.1.1	Até às 23h e 59 min. do dia 02 de julho de 2019.
Publicação da relação das inscrições preliminar	Dia 10 de julho de 2019.
Prazo de recurso	Dia 11 e 12 de julho de 2019.
Publicação do resultado preliminar considerando o desempate	A partir das 14 horas do dia 19 de julho de 2019.
Prazo de recurso	Dia 22 e 23 de julho de 2019.
Publicação da relação final de classificados	A partir das 14 horas do dia 29 de julho de 2019.